

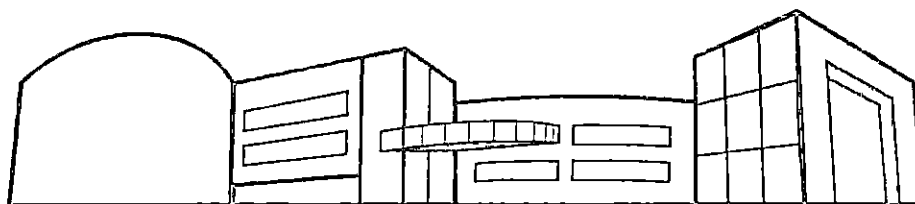
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Mem. nº 0204/2019/SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita autorização para contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de fretamento de aeronaves, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Considerando que nos autos do procedimento administrativo consta o Termo de Referência nº 0014/2019 elaborado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.

Considerando que referido Termo de Referência restou devidamente demonstrado a presença dos seguintes requisitos: a urgência concreta e efetiva de atendimento, a plena demonstração da potencialidade do dano, a eficácia da contratação para elidir tal risco e a imprevisibilidade do evento.

Fica autorizada a abertura do processo de contratação emergencial, fundamentada no Art. 24, Inciso IV C/C Parágrafo Único do Art. 26 ambos da Lei 8.666/93 e determinamos remessa do presente auto à Superintendência do Grupo Executivo de Licitação para providências necessárias para contratação com base na legislação vigente e posteriormente





a remessa dos autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de competente parecer jurídico.

Concomitantemente seja instaurado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática e pela Superintendência do Grupo Executivo de Licitação procedimento licitatório para a contratação dos serviços que se objetiva a dispensa pretendida.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

